



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema

PUBLICADO

E.º, 07 / 07 / 02

N.º 1998

Jornal da Região

DECRETO Nº 188, DE 11 DE JUNHO DE 2002.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação do imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que cabe ao Poder Público implantar serviços e desenvolver atividades visando o bem-estar da coletividade;

Considerando, finalmente, a necessidade de implantação de uma praça poliesportiva, no Bairro do Retiro/Bacaxá;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos das alíneas "e", "h" e "m" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel abaixo identificado:

a) Uma área de terras situada no lugar de Bacaxá, zona urbana do º Distrito de Saquarema, medindo 900,00m, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente para a Rua Professora Izaltina Porto; igual largura nos fundos que faz com a Estrada Bacaxá-Latino Melo; com 60,00m de frente a fundos por ambos os lados, confrontando-se pelo lado esquerdo com a Rua José Mariano de Souza; e finalmente por outro lado com o Sr. Valter Francisco Pinto, conforme registro no Cartório do RGI de Saquarema, matrícula 688, datada de 13 de março de 1979, Livro 2-B, fls. 176, sob o nº 688, sendo proprietário ANTONIO ONOFRE VIDAL, com Cadastro Imobiliário na Prefeitura Municipal de Saquarema nº 7377-6, com valor venal de R\$ 1.31,73, para o ano de 2002.

Art. 2º. A área referida no art. 1º será destinada a implantação de uma praça poliesportiva.

Art. 3º. A desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a deflagrar a competente ação de desapropriação, na forma da legislação vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 11 de junho de 2002.

ANTONIO PERES ALVES
Prefeito